



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO E A EMPRESA SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO**, com sede na Rua Estados Unidos, n°. 889 - Jd. América - São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob n° 43.060.078/0001-04, Inscrição Estadual Isenta, representado neste ato por seu presidente, **Adm. Roberto Carvalho Cardoso**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 2.514.967 SSP/SP e inscrito no CPF sob n° 008.853.558-49, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, com sede na Rua Visconde do Itaboraí, 269, São Paulo-SP, CEP: 03308-050, inscrita no CNPJ sob o n° 01.582.046/0001-29, representada neste ato por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo Aditivo ao contrato CT/0004/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com base no artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93, as partes resolvem de comum acordo, prorrogar o prazo do contrato cujo objeto é a **prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, manutenção, serviços gerais e copeiragem**, decorrente do Pregão n°. 26/2011 por mais 12 (doze) meses, e reajustar os valores pactuados em razão da Convenção Coletiva de Trabalho, decorrente do Dissídio Coletivo da Categoria de Limpeza e Conservação, ocorrida em janeiro de 2016, ora juntado aos autos do processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O 9º termo aditivo ao contrato passará para um valor de R\$ 44.509,30 (quarenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e trinta centavos) pagos mensalmente, gerando um valor de R\$ 534.111,60 (quinhentos e trinta e quatro mil, cento e onze reais e sessenta centavos) anual, devido reajuste ocorrido de 10% (dez por cento) para a categoria.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do termo aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de **01.03.2016** a **01.03.2017**, tendo início e vencimento em dia de expediente, observando que se trata do último período de prorrogação à contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes por meio do Pregão Eletrônico nº 26/2011, não modificadas nesse aditivo.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 19 de Fevereiro de 2016.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

Adm. Roberto Carvalho Cardoso
CRA/SP nº 000097
Presidente

SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome: **MARIA APAFECIDA BEZERRA**

RG: Gerente Comercial
R.G. 4.250.318-8

CPF:

Assinatura:

Nome: **Janeiro**

RG: **27.114577-8**

CPF: **217847158-75**